

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 212

## EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 0125/2016 - SMF

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de NOVEMBRO de 2016

Excelentíssimo Sr.  
TIAGO GONZAGA DE ARAÚJO  
M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de movimentação das contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas de depósitos abaixo identificadas, vinculadas a essa agência e de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Jaime Calado Pereira dos Santos, CPF: 030.058.873-91 Prefeito Municipal (única assinatura obrigatória)

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;  
Jane Cleide de Oliveira, CPF: 786.110.594-68, Secretária Municipal de Assistência Social

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS:  
15.652-3

Jaime Calado Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes  
Secretário Municipal de Finanças

Ofício nº 0126/2016 - SMF

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de NOVEMBRO de 2016

Excelentíssimo Sr.  
TIAGO GONZAGA DE ARAÚJO  
M.D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
Agência de São Gonçalo do Amarante-RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de movimentação das contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas de depósitos abaixo identificadas, vinculadas a essa agência e de titularidade de Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Jaime Calado Pereira dos Santos, CPF: 030.058.873-91 Prefeito Municipal (única assinatura obrigatória)

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF: 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;  
Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTA DE DEPÓSITOS  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidades pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS:  
15.350-8

Jaime Calado Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes  
Secretário Municipal de Finanças

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante RN - CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada: ATTALUS Tecnologia da Informação Ltda.,- CNPJ/ n.º 03.153.813/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de consultoria, treinamento, digitalização, virtualização e fornecimento de licença de uso, implementação, capacitação, hospedagem e assessoria de sistema para gestão de unidades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 30 de outubro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano vigente: Unidade: 02.004 – Secretaria M. de Administração, Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2016.  
 Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante  
 George Bulhões De Lima p/ contratada

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada: JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ nº 12.985.636/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de 01 (um) mês, a contar de 22 de Outubro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 22 de Novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2016: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 1.015 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – MAC PROGRAMA DE TRABALHO: 1.040 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – PAB PROGRAMA DE TRABALHO: 1.041 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – VIGILANCIA NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 110/220

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2016.  
 Jailmir Simões Da Costa p/ contratante  
 João Maria Ataíde de Araújo

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada: F.R DE MEDEIROS TRANSPORTE ME, CNPJ nº 15.169.082/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a locação de automóveis e motocicletas, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 de Agosto de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Outubro de 2016, ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente, sendo alocada em todas as unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Agosto de 2016.  
 Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante  
 Francisco Romão De Medeiros p/ contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DO TERMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016- PROCESSO: 1611140040

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;  
 CONTRATADO: JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA, CPF/CNPJ: 369.347.394-34; OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato de locação por mais 2 (dois) meses até o dia 31 de dezembro de 2016 de imóvel DESTINADO AO CAMPO DE FUTEBOL para atender as necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 1.600,00; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2016; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 01/11/2016. Pelo Contratante: MICHAEL MOREIRA DA SILVA; Pelo Contratado: JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA.

## SAAE

### PORTARIA Nº 085/2016/SAAE/SGA de 07 de novembro de 2016.

Nomeia Comissão de Levantamento e Avaliação do Patrimônio Público

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Ivan Targino da Silva - matrícula nº 023, Edjajl de Queiroz Otaviano - matrícula nº 090, Otavio Serafim da Silva Neto - matrícula nº 092, João Américo de Souza - matrícula nº 5007 e Ednardo Gregório Alves Azevedo- matrícula nº 097, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento e Avaliação do Patrimônio Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 086/2016/SAAE/SGA de 07 de novembro de 2016.

Nomeia Comissão de Inventário

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Edjajl de Queiroz Otaviano - matrícula nº 090 - Murilo Vieira da Silva - matrícula nº 093, João Américo de Souza- matrícula nº 5007 e Rodrigo Batista da Silva - matrícula nº 068 e Otamir Pereira do Nascimento – matrícula nº 014, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br